



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.307/2026

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.307/2026

ASSUNTO: Abre crédito especial Superávit
no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

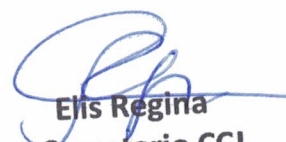
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA **Parecer nº 132/2026**

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.307/2026 encontra-se viável para votação em plenário.

Sala da Comissão, 25 de fevereiro 2026.


Jardel Porto
Presidente CCJ


Antônio Carlos
Relator CCJ


Elis Regina
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 796/2026.

I. Relatório

O **Poder Legislativo do Município de Tavares**, solicita orientação acerca da viabilidade do Projeto de Lei nº 3.307, de 20 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente.

II. Análise Técnica:

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

A Câmara, entretanto, deve solicitar ao Executivo que a proposição venha instruída, ao menos internamente, *com demonstrativo contábil do superávit financeiro da fonte de recurso "621", apurado no balanço patrimonial de 31/12 do exercício anterior e conciliado com as informações prestadas ao Tribunal de Contas, para evitar utilização de recursos já comprometidos.*

Orienta-se também que seja alterada a FR de "1.621" para "**2.621**", de acordo com o Anexo II, Quadro 1 – Identificação do Exercício, da Portaria nº 710, de 2021, pois os recursos do superávit financeiro se referem à "Recursos de Exercícios Anteriores".

Além disso, o TCE/RS através do Ofício Circular DCF nº 33/2024¹, determinou que já a partir de 2025 seja feita a adoção do preenchimento do primeiro dígito da Fonte de Recurso com a numeração destacada, no caso do superávit financeiro "**2** Recursos de Exercícios Anteriores".

A alteração também é necessária para não haver inconsistências na geração e

¹ » [Circulares e Comunicados](#)

envio dos dados SIAPC/PAD, do TCE/RS e envio de dados ao SICONFI.

Essa alteração poderá ser feita através de emenda parlamentar, ou então, observação esta que sugere-se, seja comunicada ao Executivo.

III. Conclusão:

Opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.307, de 20 de janeiro de 2026, desde que a Câmara obtenha do Executivo demonstrativo do superávit financeiro da fonte de recurso "621".

O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Tânia C. H. Greiner".

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.307/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.307/26 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

O presente projeto visa à criação de natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Estadual.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 20 de janeiro de 2026.


Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.307
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Antônio Carlos Antunes
Vereador

Protocolo
4754/2026
Protocolado em 20/01/26
Secretário

PROVADO

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT
NO VALOR DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL
REAIS).

Elis Regina
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial Superávit Financeiro, Fonte de Recurso 1621 para 2621- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SEC. MUN. MUNICIPAL SAUDE E BEM ESTAR	
03-	VINCULO ESTADUAL	
10-	SAUDE	
303-	SUPORTE PROFILÁTICO	
109-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1.172-	QUALIFICAÇÃO INFRAESTRUTURA FME	
3.3.90.93-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$100,00
3.3.90.30-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$5.000,00
3.3.90.39-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$19.900,00

Izabel Rosa
Vereador

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do credito especial provirão do Superávit financeiro do auxílio recebido do Governo Estadual, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jader Antunes
Vereador
PROGRESSISTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício

Leone Macha
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Raquel Cristina Terra Ferreira
Vereadora
PROGRESSISTAS

Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES
Recebido em 25/02/26
Expedido em 26/02/26
Nº 2008



Balanco Patrimonial



62508112003980302

15 / 01 / 2026 - 16 : 03 : 42

PM DE TAVARES

ORÇÃO N°: 64200

CNPJ: 88427018003115

01/01/2025 a 31/12/2025

Fl. Quadro Principal

ATIVO		Exercício Atual
ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE		19.678.967,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.705.984,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.905.735,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		291.506,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00
ESTOQUES		198.918,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		576.822,86
ANTECIPADAMENTE		0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		32.411.203,83
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		400.744,98
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		120.043,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		280.701,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00
ESTOQUES		0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		0,00
ANTECIPADAMENTE		0,00
INVESTIMENTOS		246.927,63
IMOBILIZADO		31.763.531,22
INTANGÍVEL		0,00
TOTAL		52.090.171,55

PASSIVO		Exercício Atual
ESPECIFICAÇÃO		
PASSIVO CIRCULANTE		4.315.313,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.102.683,78
A PAGAR A CURTO PRAZO		963.389,57
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.192.444,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00
TRANSPERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		356.793,58
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		5.210.827,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		145.689,64
A PAGAR A LONGO PRAZO		4.638.964,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		24.150,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00
TRANSPERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		1.975,00
RESULTADO DIFERIDO		47,69
TOTAL DO PASSIVO		9.726.141,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00
RESERVAS DE CAPITAL		0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00
RESERVAS DE LÍQUIDOS		0,00
DEMAIS RESERVAS		0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		42.364.030,44
(-) ACOES/QUOTAS EM TESOUREARIA		0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		42.364.030,44
TOTAL		52.090.171,55